

EXTRATO 00288/2025

Disponibilização: 02/07/2025 às 10h52m

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8505062-61.2025.8.06.0000** e, com fundamento no art. 156, I, da Lei 14.133/2021 e no Contrato N° 44/2024, RESOLVE aplicar à empresa **EDGEFY LTDA**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, como reprimenda pelo descumprimento parcial ao Contrato nº 44/2024. Fortaleza/CE, 1º de julho de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141644> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00289/2025

Disponibilização: 02/07/2025 às 14h21m

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.; **OBJETO:** rescisão do contrato cujo o objeto é a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaxadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir de 31 de março de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO :** 8512472-52.2024.8.06.0001; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 138, I, da Lei nº 14.133/2021, e ainda com base no artigo 137, incisos I e II do mesmo diploma legal, bem como no §1º, I, II e IX, combinado com o §1º da Cláusula Onze, do Contrato; **DATA DA RESCISÃO:** 1º de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e Pedro Ítalo Sampaio Girão.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141862> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00290/2025

Disponibilização: 02/07/2025 às 14h44m

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A; **OBJETO:** a adesão ao Projeto PréProcessual Empresarial, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJCE, voltado à resolução consensual de conflitos através do atendimento de demandas de consumo cadastradas na seara Pré-Processual, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ e Resolução nº 07/2020 do Órgão Especial do TJCE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8507192-56.2025.8.06.0000; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de julho de 2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Junior e Daniel Soares Cavalcanti.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/141881> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

